

## PORTARIA Unesp-206, de 07 de junho de 2017

**Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Inclusão e de Acessibilidade da Unesp e dá outras providências.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**, no uso das atribuições previstas no inciso XXIII do artigo 34 do Estatuto da Unesp e tendo em vista os termos da Portaria Unesp nº 850, de 9 de dezembro de 2011, baixa a seguinte

### **PORTARIA:**

**Artigo 1º** - Ficam designados para integrar a Comissão Permanente de Inclusão e de Acessibilidade da Unesp os membros a seguir:

#### **I. Pró-Reitoria de Graduação:**

- Maria Aparecida Custódio Domingues (Presidente)
- Alexandre Donizeti Pazoti

#### **II. Pró-Reitoria de Extensão:**

- Cleopatra da Silva Planeta

#### **III. Assessoria de Planejamento e Orçamento:**

- Rogério Luiz Buccelli

#### **IV. Coordenadoria de Saúde e Segurança do Trabalhador e Sustentabilidade Ambiental:**

- Janaína Conrado Lyra da Fonseca

#### **V. Assessoria de Comunicação e Imprensa:**

- Oscar D'Ambrósio

**VI. Assessoria Jurídica:**

- Melyssa Claudia de Falchi Tomasini

**VII. Laboratório de Acessibilidade e Desenvolvimento:**

- Uilian Donizeti Vigentim – FCL/Ar

**VIII. Fundação VUNESP:**

- Tania Cristina Arantes Macedo de Azevedo

**Artigo 2º** - Esta Comissão tem por atribuições:

- I. Realizar amplo diagnóstico das condições de inclusão e de acessibilidade na Universidade, nos seus vários aspectos;
- II. Propor plano de ações coordenadas e articuladas para melhoria das condições de inclusão e de acessibilidade;
- III. Coordenar as ações e realizar avaliações periódicas do impacto das mesmas nas condições de inclusão e de acessibilidade na Universidade.

**Artigo 3º** - Os membros da Comissão terão mandato de 1 ano, conforme Portaria Unesp nº 850, de 09 de dezembro de 2011.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Processo nº 2610/2011, vol. 1 - RUNESP)

**SANDRO ROBERTO VALENTINI**

**Reitor**

*Publicada no DO de 08/06/2017, Executivo – Seção I – pág. 56*